



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI N.º 1.585 DE 30 DE ABRIL DE 2.013.**

*Dispõe sobre a denominação de Residencial e de Vias Públicas no Município.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Residencial Jardim Catuji" a área de 20.285,28 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Dr. Rubião Junior, nº. 67, loteamento residencial implantado pelo Projeto Urbanístico registrado no Cadastro Municipal sob o número 01-01-018-000517-001 e Matrícula nº. 4.871- C.R.I de São Bento do Sapucaí (Anexo).

**Art. 2º** - Fica denominada "Rua Paineira" a via pública localizada no "Residencial Jardim Catuji", que atualmente é conhecida como Rua 01 constante do Projeto Urbanístico registrado no Cadastro Municipal sob o número 01-01-018-000517-001 (Anexo).

**Art. 3º** - Fica denominada "Rua Jacarandá" a via pública localizada no "Residencial Jardim Catuji", que atualmente é conhecida como Rua 02 constante do Projeto Urbanístico registrado no Cadastro Municipal sob o número 01-01-018-000517-001 (Anexo).

**Art. 4º** - Fica denominada "Rua Araucária" a via pública localizada no "Residencial Jardim Catuji", que atualmente é conhecida como Rua 03 constante do Projeto Urbanístico registrado no Cadastro Municipal sob o número 01-01-018-000517-001 (Anexo).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 30 de Abril de 2013.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos